



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 035/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE RECURSOS HUMANOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FLAVIO GOLIN, Prefeito Municipal de Rio dos Índios, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, envia o presente Projeto de Lei para discussão e votação pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e pagar, em caráter emergencial, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, 02 (duas) serventes, com as atribuições, carga horária, condições de trabalho e remuneração salarial, constantes da legislação municipal pertinente.

Parágrafo Único: As serventes a serem contratadas, são para atender necessidade urgente e inadiável, da Secretaria Municipal de Educação, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Velozo de Linhares;

Art. 2º - As contratações emergenciais acima especificadas, terão vigência até o final do período letivo de 2021.

Art. 3º - Para as contratações acima referidas, o Poder Executivo Municipal utilizará, na ordem de classificação, as pessoas aprovadas no concurso público 001/2019, tendo em vista a inviabilidade da realização de processo seletivo simplificado, face à urgência dos serviços a serem prestados pelos contratados, além das decorrentes da própria PANDEMIA DA COVID – 19, acrescido de que a seleção demandaria tempo e a contratação em debate é tempo reduzido.

Art. 4º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

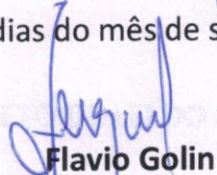
Adm: 2021/2024



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS ÍNDIOS, aos
vinte e oito dias do mês de setembro de 2021.


Flavio Golin

Prefeito Municipal



Adm: 2021/2024

Rua Romano Padoan - 296, Centro - Fone: (54) 3614 2106 - CEP: 99610.000 - Rio dos Índios - RS



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

Ofício nº 52/2021 PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 035/2021

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES E VEREADORAS:

Ao cumprimentá-los, cordialmente, dirijo-me à presença dos nobres Edis, para dizer que, conforme ofício que acompanha o presente, é necessário recorrer a contratação emergencial, para atender situação urgente e inadiável, da Secretaria Municipal de Educação, conforme consta do Projeto de Lei e também do ofício em anexo.

Agora, utilizaremos para atender tal necessidade, a Classificação Final do Concurso Público 001/2019.

Solicitamos ainda a tramitação do presente em caráter de urgência, considerando à relevância da matéria.

Na certeza de que os nobres Edis, conhecedores das necessidades em debate, votarão favoravelmente a aprovação do presente Projeto de Lei, atenciosamente,


Flavio Golin

Prefeito Municipal

Adm: 2021/2024

Rua Romano Padoan - 296, Centro - Fone: (54) 3614 2106 - CEP: 99610.000 - Rio dos Índios - RS